

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE CABIDES DE PLÁSTICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de cabides de plástico para as unidades Sesc Caldas Novas e Pousada Sesc Pirenópolis.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de cabides de modelo tradicional, para uso dos hóspedes, se faz necessária em função das avarias que ocorrem nestes objetos no decorrer do ano. Sendo assim, há necessidade de reposição nas unidades habitacionais do Sesc Caldas Novas e Pousada Sesc Pirenópolis.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	Descrição	QUANT.	UND.	LOCAL DE ENTREGA
01	Cabide para roupas - Modelo tradicional Material: plástico; Dimensões aproximadas: Largura 41 cm; Altura 16 cm; Espessura: 08 mm; Cor: preto.	500	Und	Sesc Caldas Novas
02	Cabide Para Roupas - Modelo Tradicional Material: plástico; Dimensões aproximadas: Largura 41 cm; Altura 16 cm; Espessura: 08 mm; Cor: preto.	120	Und	Pousada Sesc Pirenópolis

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço por item.

4.2 Os objetos deverão ser novos, de boa qualidade, entregues em perfeitas condições de utilização.

4.3 Os objetos deverão ser entregues em parcela única, em até 15 dias após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás nas unidades discriminadas no tópico 3 "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" e tópico 5 "LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO".

4.4 Os objetos deverão conter a aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro.

4.5 O objeto licitado que for recusado deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias a contar do momento de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a empresa vencedora as penalidades previstas em caso de não cumprimento do estabelecido.

4.6 Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades previstas.

4.7 A empresa vencedora estará sujeita às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados nos objetos que serão entregues.

5. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1 Sesc Caldas Novas (03.671.444/0008-13)

Endereço: Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 – Bairro do Turista I, Caldas Novas, Goiás. Tel.: (64) 3455-9400. Horários de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado). Contato: Sheila Cristina.

5.2 Pousada Sesc Pirenópolis (03.671.444/0010-38)

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45 – Bairro Centro, Pirenópolis, Goiás. Tel.: (62) 3331-1383. Horários de Funcionamento: 07h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 16h (sábado e domingo). Contato: Hiara.

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1 A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

6.2 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

6.3 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

6.4 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

6.5 Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega.

6.6 Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

6.7 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6.8 A contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

6.9 O Sesc reserva o direito de não receber os materiais no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico “3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:”, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

6.10 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.11 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1 Sesc Caldas Novas

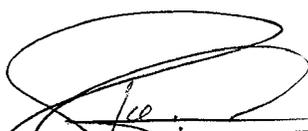
Fiscal: Sheila Cristina de Souza Soares
Matrícula: 7018 CPF: 347.686.908-31
Chefe do setor de Governança

Suplente: Dieime Barros da Silva
Matrícula: 9281 CPF: 018.673.521-92
Assistente Administrativo III

7.2 Pousada Sesc Pirenópolis

Fiscal: Maiza Claudia Xavier Kamimura
Matrícula 9785 CPF: 015.180.861-95
Gerente de unidade

Suplente: Hiara da S. Modesto de Oliveira.
Matrícula 5966 CPF 859.926.901-15
Assistente Técnico



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Logística e Insumos



Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe adjunto da Seção de Logística e
Insumos

Goiânia, 09 de julho de 2020.

